

Lei nº 623

São denominação a bairros da cidade.

O povo da cidade de Ilhéu
acretou em Conselho Municipal, sa-
cious a seguinte Lei:

Art. 1º - O bairro da Chapada
passa a ser denominado Bairro
São Benedito

Art. 2º - Os trechos compreendidos para a
referida denominação, compreendendo
do nº 12, 60 e 50, iniciando na
3ª Avenida.

Art. 3º - Fica dada a disposição em contrá-
rio, a presente Lei entrará em vi-
gor na data da sua publicação.

Preeitura Municipal de Ilhéu, 25 de Abril
de 1971

a) Sr. Diogo dos Reis - Prefeito Municipal
a) Valério Rodrigues - Secretário

Registrada e publicada na Secretaria de
Preitura em 12 de Maio de 1971

Valério Rodrigues
Secretário